



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0085581-82

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

85.581

01

Livro 2 - Registro Geral -

23 de fevereiro de 2015

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO.

IMÓVEL: Unidade de Gestão Autônoma UGA nº22, da Quadra AI do "Condomínio Terras Alphaville Anápolis", com as seguintes medidas e confrontações Frente: 12,10m, confrontando com a Alameda Peroba Branca; Fundos: 12,10m, confrontando com parte da UGA 15 e parte da UGA 14; Lado Direito: 30,00m, confrontando com a UGA 23; Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com a UGA 21, totalizando a Área Privativa de 363,00m², correspondendo à Área Comum de 225,97m², Área Total de 588,97m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,001591 do terreno e coisas comuns. Proprietária: SPE VIA ANÁPOLIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.275.765/0001-98, com sede na Rua Siriema, nº 567, Quadra 150, Lote 2, casa 1, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Registro anterior: R-1 e R-10 da matrícula nº 73.672, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de fevereiro de 2.015. O Oficial Registrador.

Oficial Substituto

R-1-85.581 - Protocolo nº 193.574, de 10/02/2015. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 29 de Outubro de 2014, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64 c/c art. 1.332 e seguintes do Código Civil. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada, em 31 de agosto de 2012, sob o nº 5.049, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar deste Cartório. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de fevereiro de 2015. O Oficial Registrador.

Oficial Substituto

AV-2-85.581 - Protocolo nº 271.491, datado de 15/10/2020. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 13/10/2020, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº F21F.8A2F.D2DF.9BF1.8709.5070.C5A2.C543, expedida via internet em 20/10/2020, pela Secretaria Municipal da Fazenda Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 204.067.0324.000, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de outubro de 2020. O Oficial Registrador.

Escrevente Autorizada

R-3-85.581 - Protocolo nº 271.490, datado de 15/10/2020. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07/10/2020, lavrada às fls. 42F/44V do Livro 0847, no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária SPE Via Anápolis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.275.765/0001-98, com sede na Rua Siriema, nº 567, Qd. 150, Lt. 02, Casa 01, Setor Santa Genoveva, nesta cidade, vendeu para MARCELA CARDOSO RIBEIRO DUTRA, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 05896985853 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4517036 SSP/GO, inscrita no CPF nº 012.702.511-12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Emilson Santana Dutra, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02361851396 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4218751396 DGPC/GO,

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0085581-82

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

inscrito no CPF nº 004.167.851-66, residentes e domiciliados na Rua Fabiana, Qd. 03, Lt. 03, Jardim Ana Paula, nesta cidade, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$169.004,40 (cento e sessenta e nove mil, quatro reais e quarenta centavos), à época. Consta da Escritura as certidões exigidas pela legislação vigente, bem como a declaração de dispensa da certidão negativa de débitos condominiais. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 119936, datada de 06/10/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, autenticada sob o nº 01CCB9253997EC7A2219F4C7E017882, recolhida no valor de R\$2.535,07, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$169.004,40, referente à inscrição municipal nº 204.0267.0324.000. Emolumentos: R\$1.612,81 Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-4-85.581 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-3, no tocante ao número da CI do coproprietário EMILSON SANTANA DUTRA, que constou de maneira errônea, quando o correto é "portador da CI nº 4218751 DGPC-GO", conforme consta da documentação arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis GO, 25 de novembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

R-5-85.581 - Protocolo nº 273.084, datado de 16/11/2020. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI Sistema Financeiro Imobiliário, nº 1.444.1388573-1, firmado nesta cidade, em 09/11/2020, os proprietários **Emilson Santana Dutra**, empresário, portador da CI nº 4218751 GO e CPF nº 004.167.851-66, e sua mulher, **Marcela Cardoso Ribeiro Dutra**, estudante, portadora da CI nº 4517036 SSP-GO e CPF nº 012.702.511-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Senador Lourenço Dias, 2581, Setor Central, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **FELIPE LOPES CENTURION**, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI nº 5306399 GO e CPF nº 029.782.831-22, residente e domiciliado na Rua 9, Quadra 29, Lote 25-A, Residencial Va, nesta cidade; pelo preço de R\$150.000,00, sendo R\$45.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 121380, datada de 12/11/2020, autenticação nº 74981A18AE67F8A87E1D7643F563CBDE, recolhida no valor total de R\$2.250,00, deduzidos 1,5% sobre o valor da avaliação de R\$150.000,00, referente à inscrição municipal nº 204.067.0324.000; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 16/11/2020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.612,81 Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de novembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

R-6-85.581 - Protocolo nº 273.084, datado de 16/11/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-5 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$105.000,00, a ser resgatado no prazo de 240 meses, em prestação mensal, vencimento do 1º encargo no dia 10/12/2020, à taxa anual nominal de juros de 8.1858% e efetiva de 8.50%, Origem dos Recursos: SBPE, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFI, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.166,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$150.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.197,38 Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 25 de novembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCCKH-B89SL-UKT99-9XZZB>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0085581-82

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

85.581

02

Livro 2 - Registro Geral -

25 de novembro de 2020

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

Oficial

AV-7-85.581 - Protocolo nº 273.084, datado de 16/11/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 09/11/2020, nesta cidade, foi emitida pela credora, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1388573-1 série nº 1120**, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de novembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Lavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-8-85.581 - Protocolo nº 307.902, datado de 11/07/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade aos 07/07/2022, acompanhado do Termo de Quitação - Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, firmado nesta cidade, aos 06/07/2022, referente ao Contrato nº 144441388573, expedida pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, com firma reconhecida, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-6, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV-7, ambos desta matrícula**. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902207113282625430037. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de julho de 2022. O Oficial Registrador.

Gabriel do Silva Almeida
Escriturante Autorizada

R-9-85.581 - Protocolo nº 312.811, datado de 06/10/2022. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1941407-2, firmado nesta cidade, em 30/09/2022, o proprietário **Felipe Lopes Centurion**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 05011606002 DETRAN-GO e CPF nº 029.782.831-22, residente e domiciliado na Rua 4, Chácaras Colorado, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da **Cédula de Identidade Profissional nº 1015616518 DGO CREA-GO e CPF nº 037.588.961-26**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, Lote 6, Quadra 23, Cs.1, Alvorada, nesta cidade; Sendo acordado da seguinte maneira: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$1.043.444,00, sendo que do valor total descrito, R\$300.000,00 correspondem ao valor de venda e compra do terreno, e a quantia de R\$208.688,80 recursos próprios aplicados/a aplicar na obra. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 147261, datada de 03/10/2022, recolhida no valor de R\$4.500,00, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$300.000,00, referente à inscrição municipal nº 204.067.0324.000; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 10/10/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.457,08. FUNDESP: R\$145,71. FUNEMP: R\$43,71. FUNCOMP: R\$43,71. FEPADSAJ: R\$29,14. FUNPROGE: R\$29,14. FUNDEPEG: R\$18,21. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210034115728920016. Dou fé. Anápolis-GO, 11 de outubro de 2022. O Oficial Registrador.

Jackeline Sene Souza
Escriturante Autorizada

R-10-85.581 - Protocolo nº 312.811, datado de 06/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-9 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário, Sul, Qd 04, Lt 03/04, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCCKH-B89SL-UKT99-9XZZB>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCCKH-B89SL-UKT99-9XZZB>

CNM: 026021.2.0085581-82

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R\$834.755,20, a ser resgatado no prazo de 7 meses de construção e 360 meses de amortização, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 01/11/2022, à taxa anual nominal de juros de 8.9257% e efetiva de 9.3001%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização PRICE Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$6.914,98. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$1.060.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$2.469,39. FUNDESP: R\$246,94. FUNEMP: R\$74,08. FUNCOMP: R\$74,08. FEPADSAJ: R\$49,39. FUNPROGE: R\$49,39. FUNDEPEG: R\$30,87. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210034115728920016. Dou fé. Anápolis-GO, 11 de outubro de 2022. O Oficial Registrador.

Jackeline Sena Souza
Escritoriente Autorizada

AV-11-85.581 - Protocolo nº 324.819, datado de 05/06/2023. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Atendendo ao Requerimento firmado pelo exequente nesta cidade, aos 07/06/2023, acompanhado da Certidão de Admissibilidade da Execução datada de 02/06/2023, extraída do **Processo nº 5282922-82.2023.8.09.0006**, Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 6ª Vara Cível desta Comarca, que consta como exequente: Alaor Mendes Ribeiro, CPF nº 036.888.281-00; e como executados: MR Engenharia e Construções Eireli, CNPJ nº 24.486.578/0001-11 e outro, **procede-se à presente averbação para noticiar a existência da ação supracitada, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC)**. Valor da Causa: R\$101.246,88 (cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902306013041225430124. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de junho de 2023. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritoriente Autorizada

AV-12-85.581 - Protocolo nº 334.295, datado de 18/12/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 52756599320238090007**, Processo n.º 202312.1511.03088584-IA-840, data do pedido: 15/12/2023 expedido pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça - 3º Juizado Especial Cível de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Marcos Alexandre Peixoto da Rocha**, CPF nº 037.588.961-26, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902312194255329840001. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2023. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritoriente Autorizada

AV-13-85.581 - Protocolo nº 339.907, datado de 10/04/2024. INCLUSÃO DE DADOS. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado em nesta cidade em 19/03/2024, com fulcro no inciso I, item "g", do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para incluir nesta matrícula o nº da CI do proprietário, **Marcos Alexandre Peixoto da Rocha**, que é: **"portador CI nº 4548118 DGPC-GO"**, conforme consta da documentação apresentada. A presente averbação foi procedida em observância ao princípio registral da especialidade subjetiva, previsto no §1º, II, 4, "a" do art. 176 da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902404103371225430006. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escritoriente Autorizada

AV-14-85.581 - Protocolo nº 339.392, datado de 01/04/2024. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.

Continua na Ficha nº 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0085581-82

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

85.581

03

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 10 de abril de 2024

Conforme requerimento firmado nesta cidade em 19/03/2024, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 15/02/2024, pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano desta cidade, extraída do **processo nº 01111.00022989/2023-40**, conforme **Alvará/Termo nº 7991/2022** de 13/12/2022, extraídos do **processo nº 11732/2022**, procede-se à presente averbação para consignar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de **188,85m²**, em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº **204.067.0324.001**. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 90.013.20401/61-001, expedida em 07/03/2024, válida até 03/09/2024, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$441.892,00. Emolumentos: R\$1.092,14. FUNDESP: R\$109,21. FUNEMP: R\$32,76. FUNCOMP: R\$32,76. FEPADSAJ: R\$21,84. FUNPROGE: R\$21,84. FUNDEPEG: R\$13,65. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902404013047625430025. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

AV-15-85.581 - Protocolo nº 340.521, datado de 22/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00107466420225180054**, Processo n.º 202404.1817.03280544-IA-920, data do pedido: 18/04/2024 expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 4º Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Marcos Alexandre Peixoto da Rocha, CPF nº 037.588.961-26**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902404236073229840005. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

AV-16-85.581 - Protocolo nº 342.114, datado de 20/05/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 50637463520228090007**, Processo n.º 202405.1712.03336839-IA-990, data do pedido: 17/05/2024, expedido pelo Superior Tribunal de Justiça - TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Marcos Alexandre Peixoto da Rocha, CPF nº 037.588.961-26**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902405164208529840015. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 20 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

AV-17-85.581 - Protocolo nº 365.141, datado de 11/07/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS (Dos Direitos Aquisitivos). Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 320-A, 320-F, 320-I §2º, todos do Provimento n.º 188/2024, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00107466420225180054**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202507.1011.04121535-IA-715, data do pedido: 10/07/2025, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - Vara do Trabalho de Inhumas-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os**

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCCKH-B89SL-UKT99-9XZZB>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0085581-82

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

direitos aquisitivos de propriedade de Marcos Alexandre Peixoto da Rocha, CPF nº 037.588.961-26, no imóvel objeto desta matrícula, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.onr.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902507215363829840004. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 23 de julho de 2025. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araújo Machado*
Escritor Autorizada

AV-18-85.581 - Protocolo nº 379.100, datado de 12/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 20/02/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.112.694,00 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que o devedor **Marcos Alexandre Peixoto da Rocha**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 30/09/2022, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 23, 24 e 26/12/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 192913, datada de 11/02/2026, autenticada sob o nº CEF51931302261430765000620, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$16.690,41, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$1.112.694,00, referente à inscrição municipal nº 204.067.0324.001 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: F7C6.A7D2.7195.FC36.1C62.8F52.AFEB.B07D, datada de 11/03/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.749,51. FUNDESP: R\$174,95. FUNEMP: R\$52,49. FUNCOMP: R\$104,97. FEPADSAJ: R\$34,99. FUNPROGE: R\$34,99. FUNDEPEG: R\$21,87. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902603112969025430077. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de março de 2026. O Oficial Registrador. *Lucas Dantas da Silva*
Escritor Autorizado

AV-19-85.581 - Protocolo nº 379.100, datado de 12/03/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75102-254**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902603112969025430077. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 13 de março de 2026. O Oficial Registrador. *Lucas Dantas da Silva*
Escritor Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCCKH-B89SL-UKT99-9XZZB>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 85.581**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 16/03/2026 às 11:54:45

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 379.100
Emol.: R\$ 92,79



Valide aqui
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

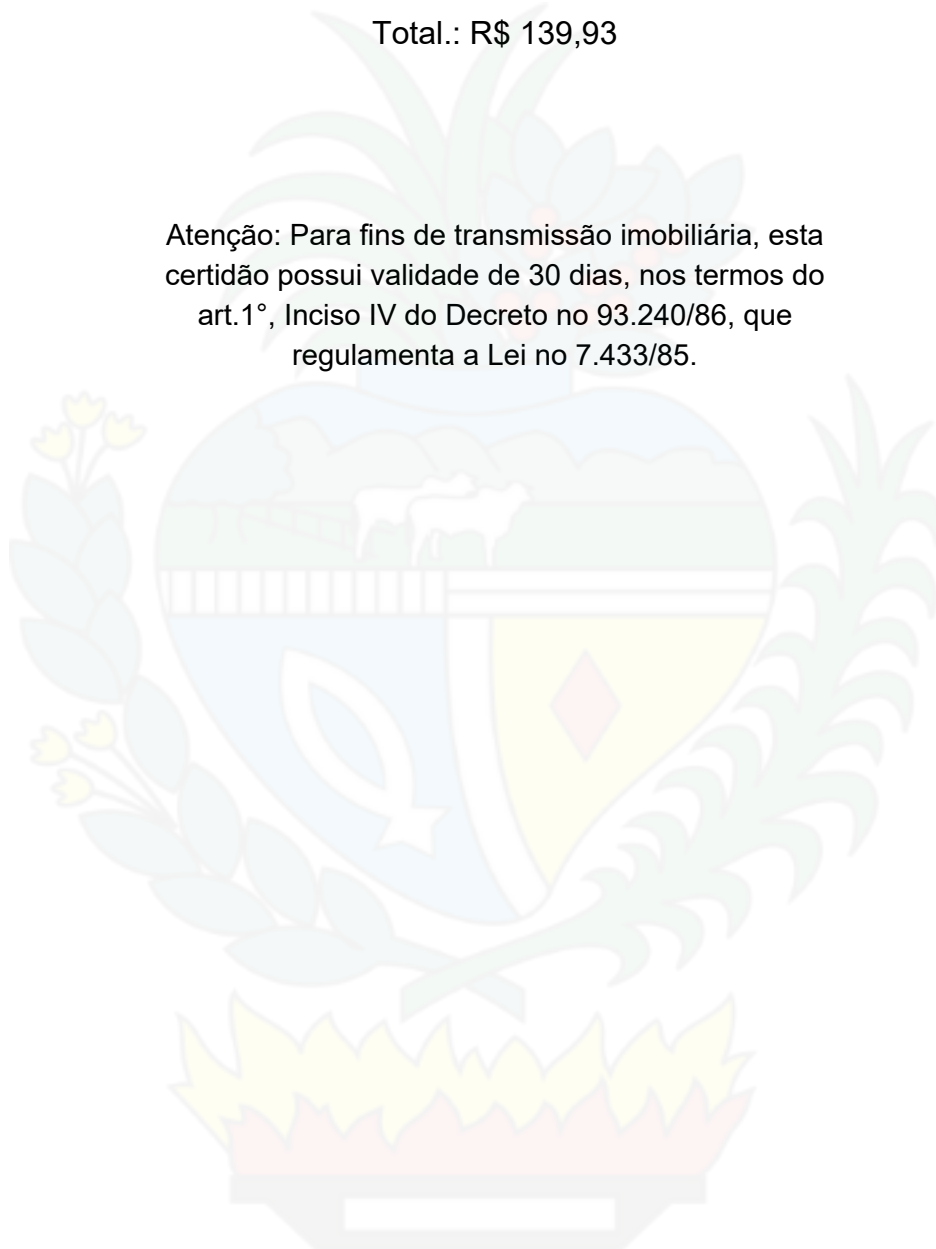
Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCCKH-B89SL-UKT99-9XZZB>